



Retificação do Segundo Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física-TAF – 23/03/2021

O **MUNICÍPIO DE POJUCA**, Estado da Bahia, em cumprimento ao Edital 001/2020, publicado em 18/03/2020 e Edital Retificação, Reabertura de Inscrições publicado em 01/12/2020 e considerando as condições definidas neste Edital, **RETIFICA** a **CONVOCAÇÃO publicada em 26 de fevereiro de 2021, candidatos** para o cargo **202-Guarda Civil Municipal, habilitados** na Avaliação de Conhecimentos, cumprido rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida, que apresentaram até a data da primeira aplicação, 21/02/2021, documento médico comprovando estar acometido de Covid-19, para a realização do **Teste de Aptidão Física – TAF com data marcada para o dia 29 de março de 2021**, na **Praça Esportiva Antônio Bispo da Silva - Salavá**, situada na Rua André Marins, Pojuca Nova, em frente à Feira Livre Municipal, Pojuca-BA, conforme quadro abaixo.

1. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, após o horário determinado para o TAF, conforme quadro abaixo.

2. Os candidatos somente terão acesso ao local da realização das provas mediante apresentação obrigatória do **atestado original**, emitido por profissional médico há no máximo 15(quinze) dias da data da realização do Teste de Aptidão Física (dia 29 de março de 2021), com nome legível e número de inscrição no CRM do médico que emitiu o atestado, declarando expressamente, a informação de que o candidato está APTO a realizar o Teste de Aptidão Física do Concurso Público. Além do nome do candidato, deverá constar no atestado, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato. Os candidatos deverão também apresentar **Documento Original de Identidade**, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

3. Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados:

Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4. Os candidatos deverão comparecer ao local do Teste de Aptidão Física adequadamente trajados: calção ou short, camiseta ou agasalho para a prática de atividades físicas e tênis.

5. Em consideração às atividades presenciais, em que pese a questão de Segurança e Prevenção ao contágio do COVID 19, serão adotados os seguintes critérios como medidas de prevenção:

Obs.: Os protocolos de segurança detalhados abaixo seguem rigorosamente as orientações da Organização Mundial de Saúde, do Ministério de Saúde e dos demais órgãos de saúde e vigilância sanitária.

5.1. Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o ingresso ao local de realização do TAF, para uso pessoal, conforme a Lei Estadual 14.261 de 29/04/2020 e Decreto Municipal nº 92 de 29/05/2020.

a. Durante a realização do TAF a máscara poderá ser retirada, havendo obrigatoriedade da sua recolocação após o término de cada teste do TAF.

b. As máscaras que forem utilizadas poderão ser descartadas em um saco plástico transparente, trazido pelos próprios candidatos. Não será permitido o descarte no local da realização dos testes.

5.2. Está autorizado e é recomendado que o candidato traga o seu álcool em gel, com embalagem transparente, para uso exclusivamente pessoal durante o período de realização da prova.

5.3. A temperatura corporal do candidato será medida para confirmação de seu bom estado de saúde.

5.3.1. Ao entrar no local o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao local de Teste.

5.3.2. É proibida a permanência em corredores, áreas externas etc.

5.3.3. Evite contatos, como aperto de mãos, e mantenha o distanciamento devido nas áreas de fluxo de pessoas. Nossa equipe estará atenta a isso.

5.3.4. É proibido o consumo de alimentos na área de aplicação dos Testes.

5.3.5. Recomenda-se, ainda, que os candidatos levem água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL POJUCA/BA
Concurso Público Edital 001/2020 – 18/03/2020
Retificação e Reabertura de Inscrições - 01/12/2020



Retificação do Segundo Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física-TAF – 23/03/2021

6. Para identificação da fisionomia/identidade do candidato, será exigida a retirada da máscara, pelo elástico, sem tocar na parte da frente, sendo mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação.

6.1. Por questão de segurança, a equipe organizadora, em qualquer momento, poderá exigir a vistoria da máscara e/ou máscara reserva, bem como dos utensílios tragos a parte.

7. A equipe organizadora adotará pelas medidas de limpeza, distanciamento social e pelo cumprimento das regras adotadas no dia da realização das atividades nos locais dos Testes.

7.1. O candidato deverá seguir as orientações de segurança definidas pela equipe de aplicação com relação a entrada e circulação no ambiente, direcionamento de candidatos ao local dos Testes.

8. O candidato deverá assinar a lista de presença com caneta própria de acordo com a assinatura constante no seu documento de identificação, vedada à oposição de rubrica.

8.1. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização dos Testes.

8.2. Qualquer ruído emitido por telefone celular resultará na eliminação do candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais publicados e não será permitido ao candidato alegar desconhecimento do local, dia, hora, da presente convocação.

Inscrição	Nome	Pontuação	Horário
0147000860	DENILSON CASAES FERREIRA	51,00	7h30
0147001654	JOSÉ OLÍMPIO SOUSA RAMOS JÚNIOR	49,00	
0147001707	ALBERTO BARRETO DE OLIVEIRA FILHO	48,25	

Pojuca, 23 de março de 2021

Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal